



*DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*  
*Divisão de Engenharia e Operações*

## **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS**



## ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO .....	3
II - PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES .....	4
III - ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	5
IV – ACONDICIONAMENTO E COLETA .....	6
V – TRANSPORTE .....	7
VI – DESTINAÇÃO FINAL.....	8
VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....	9
VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10



## **I – INTRODUÇÃO**

O presente documento tem como objetivo orientar a contratação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e semissólidos provenientes das ETE's e da manutenção e limpeza do sistema de esgotamento sanitário do município de Poços de Caldas - MG.



## **II - PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES**

É dever da CONTRATADA cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, realizar as devidas sinalizações e garantir um ambiente seguro aos funcionários, veículos e pedestres, responsabilizando-se por danos causados em virtude da ação, omissão ou erro de execução no que diz respeito à legislação vigente.



### **III - ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos nesta especificação técnica, indicações e procedimentos recomendados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou demais Normas Técnicas aplicáveis. Ademais, os processos não especificados neste documento deverão ser solucionados sob a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se responsabiliza pela execução dos serviços, que deverá compreender a disponibilização de caçambas estacionárias com tampa e dreno e de tanques estacionários de armazenamento com dreno, em locais determinados pela CONTRATANTE, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e semissólidos provenientes das estações de tratamento de esgoto (ETE's), hidrojateamento das redes de esgoto, limpeza e sucção de fossas sépticas e estações elevatórias de esgoto e de outros serviços de manutenção no sistema de esgotamento sanitário.

É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de um representante legalmente habilitado a realizar os serviços contratados em seu corpo técnico, bem como, o recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao órgão responsável.

A CONTRATADA deverá dispor de todas as licenças necessárias à execução dos serviços propostos.

Mensalmente a CONTRATADA emitirá relatório técnico/fotográfico contendo no mínimo as seguintes informações: dados da CONTRATADA e do responsável técnico por ela designado, data e volume coletado em cada local estabelecido, entre outras informações julgadas relevantes pela FISCALIZAÇÃO e anexará toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA está apta a executar os serviços propostos, tais como: licenças ambientais, etc.

A destinação final dos resíduos sólidos provenientes de gradeamento e desarenamento não deverá ser para fins agrícolas.

Os resíduos citados nesta especificação técnica são classificados como CLASSE II – RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, conforme NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação.

A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos oriundos da execução dos serviços.

Na etapa de transporte, a queda de materiais sobre a via será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar sua imediata remoção e reparar quaisquer danos causados à via pública ou a terceiros.

O DMAE designará um FISCAL RESPONSÁVEL por verificar a conformidade do trabalho executado e quantificá-lo, registrando-o nas respectivas ordens de serviço.



#### **IV – ACONDICIONAMENTO E COLETA**

A CONTRATADA disponibilizará no mínimo 04 caçambas estacionárias com tampa e dreno com capacidade mínima 5,0 m<sup>3</sup>, fabricadas em aço carbono com espessura mínima de 3,175 mm (1/8”) e que atendam as especificações apresentadas pela norma NBR 14728/2005. A CONTRATADA disponibilizará também no mínimo 04 tanques estacionários de armazenamento com dreno com capacidade mínima de 7,0 m<sup>3</sup> e fabricados em aço carbono com espessura mínima de 4,750 mm (3/16”). Tais equipamentos deverão ser passíveis de transporte por caminhão poliguindaste e entregues limpos e em perfeitas condições de uso (livre de oxidações, trincas e perfurações), em locais determinados pela CONTRATANTE no município de Poços de Caldas - MG, para o perfeito acondicionamento dos resíduos, como forma temporária de armazenamento para coleta e destinação final.

A determinação dos locais de instalação das caçambas e tanques em questão será realizada pela CONTRATANTE em data oportuna de acordo com sua demanda e conveniência, sendo que o período entre a instalação e a retirada não deverá ser inferior a 30 dias, salvo quando solicitado pela CONTRATANTE. Tais instalações podem ter caráter temporário, ou não, durante o período de contratação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA realizar a transferência destes equipamentos na ocorrência de alteração dos locais.

O local utilizado para o armazenamento dos resíduos deverá ser, tal que, o perigo de contaminação ambiental seja minimizado, a aceitação da instalação pela população seja maximizada, evite ao máximo a alteração da ecologia da região e esteja de acordo com a lei de zoneamento, além de respeitar as distancias recomendadas. O local deverá possuir sistema de isolamento que impeça o acesso de pessoas estranhas e sinalização de segurança que identifique os riscos existentes.

A cada coleta de resíduos realizada pela CONTRATADA nos locais determinados, será emitida uma ficha de controle, onde deverá constar no mínimo: Data e hora da coleta, volume coletado, placa do veículo e assinatura de um representante da CONTRATADA e do FISCAL.



## **V – TRANSPORTE**

A CONTRATADA providenciará no mínimo 01 caminhão poliguindaste duplo para que fique à inteira disposição da CONTRATANTE e 01 caminhão reserva, ambos devidamente equipados para o transporte das caçambas e tanques, conforme item IV da presente Especificação Técnica.

É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar veículos em perfeitas condições mecânicas, com emissão reduzida de ruídos e gases poluentes na atmosfera, que atendam as necessidades, regulamentações pertinentes e a legislação aplicável.



## **VI – DESTINAÇÃO FINAL**

É responsabilidade da CONTRATADA dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos por meio do processo de compostagem, sendo que o local de disposição deverá ser COMPROVADAMENTE licenciado.

O local estabelecido para a disposição dos resíduos deverá permitir o acesso de caminhões com 2 ou 3 eixos e adequadamente equipados.

Os licitantes deverão indicar nas propostas os endereços dos locais que receberão os resíduos. Representantes indicados pelo DMAE vistoriarão o local, podendo aprová-lo, com ou sem restrições, ou não. Em qualquer das situações a aprovação ou não do local deverá ser justificada e caso haja alguma restrição, a empresa deverá tomar as devidas providências para eliminá-las antes do início do contrato, a não adequação acarretará na convocação do segundo colocado da licitação.





## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição será realizada entre os dias 20 e 30 de cada mês, exceto a última que será realizada ao término dos serviços.

As medições dos serviços serão mensais e acumulativas, realizadas pela contratada em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, mediante a elaboração de um Boletim de Medições com dados métricos, respeitando os mesmos itens constantes da Planilha de Preços do Contrato. O Boletim de Medições deverá estar acompanhado pelos controles elaborados ao longo do mês e assinado pelas partes contratantes.

Na hipótese de divergência entre o DMAE e a CONTRATADA, quanto aos dados da medição, o Boletim deverá ser assinado pela CONTRATADA com as ressalvas que julgar necessárias, ficando a parte controversa para ser resolvida dentro do mês seguinte. Tendo razão, a CONTRATADA receberá pelos serviços.

Serviços executados sem o conhecimento da FISCALIZAÇÃO, sem sua liberação ou aprovação, ou executados de forma que contrarie as determinações das Especificações Técnicas ou da FISCALIZAÇÃO, não serão medidos e nem pagos.

Com base no Boletim de Medições devidamente assinado e liberado pelas partes, a CONTRATADA emitirá a sua fatura mensal.

O pagamento será realizado em até 10 dias úteis a partir da aprovação da medição mensal e emissão da fatura.



### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As ordens de serviços deverão ser retiradas junto ao FISCAL RESPONSÁVEL, de segunda a sexta-feira em horário a ser definido, sendo que o prazo máximo para execução da coleta dos resíduos e de alocação das caçambas e tanques será de 4 horas a partir da emissão das mesmas.

Os casos omissos não constantes nesta especificação técnica serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

ALLAN CESAR PASQUALINI LEVIGHINI  
Analista de Engenharia I